



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Lei nº. 1277/2015, de 24 de novembro de 2015.

“DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE MUNICIPAL BÁSICA DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Municipal Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Facincani, nº 385, nesta cidade, fica denominada “Unidade Municipal Básica de Saúde Luiza Pierini Escatolin”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 24 de novembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração